



LEI Nº 2.601 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Dotação Orçamentária 4001.10.122.012.1.034.44.90.51.00, Fonte de Recursos 34 e até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na Dotação orçamentária 4001.10.122.012.1.034.44.90.51.00, Fonte de Recursos 00 – Construção da Academia da Saúde.

Art. 2º - O Crédito acima solicitado será compensado com a transferência de recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério da Saúde, Proposta SISMOB, emenda Parlamentar n.º 02911953000113002, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e com recursos próprios do Município, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com anulação parcial na Dotação Orçamentária 4001.10.122.012.2.002.31903900 - Fonte de Recursos 00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

